



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 028/2019
DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º - Inclui no Plano Plurianual 2018-2019, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2019 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2019, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.0000 – Aquisição de insumos para tubo em concreto CV. 049/19/PJ/DER-RO

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Aquisição de Material de Consumo
R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convênio 049/19/PJ/DER-RO, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 3.735,62 (três mil setecentos e trinta e cinco reais com sessenta e dois centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2019, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 124 Elemento de Despesa 3.3.90.30.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.**


Anildo Alberton
Prefeito

ESTADO DE RONDÔNIA

VALE DO ANARI

05-2001